



Nomeia servidores municipais para exercerem a função de gestores de patrimônio, conforme determina o Decreto nº 7.867, de 8 de outubro de 2013.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º do Decreto nº 7.867, de 8 de outubro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.351/2013, vol. 2, **RESOLVO**:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de gestores de patrimônio os seguintes servidores:

- I - representantes da Chefia de Gabinete do Prefeito:
 - a) MARIVÂNIA DE SOUZA SILVA – gestora;
 - b) SONIA YUMI AKUTAGAWA – suplente.

- II - representantes da Controladoria Interna do Município:
 - a) JÉSSICA TAISE DE FREITAS – gestora;
 - b) IONICE AUGUSTA DA SILVA – suplente.

- III - representantes da Ouvidoria-Geral do Município:
 - a) RENATA APARECIDA DO CARMO – gestora;
 - b) INES GUTIERREZ – suplente.

- IV - representante da Secretaria de Administração e Modernização:
 - a) TIAGO GARCIA DE MACEDO – gestor.

- V - representantes da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania:
 - a) MICHAEL ANNUNCIÇÃO – gestor;
 - b) CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA MATHIOLI – suplente.

- VI - representantes da Secretaria de Promoção Social:
 - a) ANA PAULA SABOYA DE OLIVEIRA – gestora;
 - b) SILVANA DE PAULA QUINTINO – suplente.

- VII - representantes da Secretaria de Saúde:
 - a) RODRIGO GARCIA PEDRO – gestor;
 - b) LUIZ PAULO VIRGILIO – suplente.

- VIII - representantes da Secretaria de Cultura e Juventude:
 - a) DANIELA RODRIGUES SILVA – gestora;
 - b) GUILHERME MOTA DO NASCIMENTO – suplente.

+



- IX - representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
 - a) RAPHAELA SILVA RODRIGUES – gestora;
 - b) VANESSA MARA DA SILVA LLONA – suplente.

- X - representantes da Secretaria de Educação:
 - a) MARIA ELIANETE TREVISAN SIQUEIRA – gestora;
 - b) JAIR JOSÉ DA SILVA – suplente.

- XI - representantes da Secretaria de Finanças:
 - a) MÔNICA CRISTINA STRUFALDI – gestora;
 - b) ROSA RIBEIRO GUIMARÃES – suplente.

- XII - representantes da Secretaria de Governo:
 - a) IRIS DE ALMEIDA MARTINS – gestora;
 - b) CATIA APARECIDA RAMOS DA SILVA – suplente.

- XIII - representantes da Secretaria de Habitação:
 - a) ROGÉRIO RODRIGUES MOURA – gestor;
 - b) ARY SEBASTIÃO DE PAULA – suplente.

- XIV - representantes da Secretaria do Verde e Meio Ambiente:
 - a) TALITA CRISTINA BITENCOURT – gestora;
 - b) JUCILAINE DOS SANTOS PEREIRA BUZETTO – suplente.

- XV - representantes da Secretaria de Trânsito e Sistema Viário:
 - a) FERNANDO LUIZ TOLEDO – gestor;
 - b) FLAVIA SILVA MARQUES – suplente.

- XVI - representantes da Secretaria de Obras:
 - a) MARCELO PERONI LEMOS – gestor;
 - b) DIRCEU BIOCHI JÚNIOR – suplente.

- XVII - representantes da Secretaria de Planejamento Urbano:
 - a) MÔNICA MUNHOZ GOMES – gestora;
 - b) WALDIR OSHIRO – suplente.

- XVIII - representantes da Secretaria de Segurança Alimentar:
 - a) SUELI DO NASCIMENTO PINTO – gestora;
 - b) MARCIA AUGUSTO ESTEVAM – suplente.

- XIX - representantes da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil:
 - a) MARIEL FERNANDO CARDOZO – gestor;
 - b) ANTONIO NILTON PEREIRA DE CASTRO – suplente.

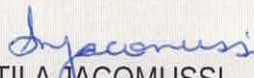


- XX - representantes da Secretaria de Serviços Urbanos:
a) ELIANE SOUTO NOVELI – gestora;
b) JOSÉ TEODORO DE ASSIS – suplente.
- XXI - representantes da Secretaria de Trabalho e Renda:
a) RENATA ANDREAÇA DOS SANTOS – gestora;
b) PRISCILLA FERREIRA DE SOUZA – suplente.
- XXII - representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:
a) DENISE ARAÚJO DE LIMA – gestora;
b) JÔNATAS RODRIGUES CHAVES – suplente.
- XXIII - representantes da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres:
a) LUCIMARA CARDOSO DE FARIA LOPES – gestora;
b) SILVIA ANGELITA CONCEIÇÃO SOUSA – suplente.
- XXIV - representantes da Secretaria de Transportes:
a) NATIVIDADE ROLDAN ESCUDEIRO – gestora;
b) ADRIANA ARCANGELO MAZZI OLIVEIRA – suplente.

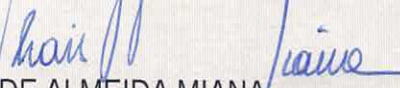
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 10.985, de 22 de fevereiro de 2017, e suas alterações.

Município de Mauá, em 1º de abril de 2019.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


THAIS DE ALMEIDA MIANA
Respondendo interinamente pela
Secretaria Adjunta da Chefia de Gabinete

ad//